

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 031/2025
(Artigo 72, inciso VIII, lei 14.133/21).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que é necessário realizar a inscrições de vereadores da Câmara Municipal de Pedro Afonso no 1º encontro de vereadores e servidores de Câmaras Municipais do Estado do Tocantins, que ocorrerá nos dias 27 e 28 de março de 2025, organizado pela ASSCAM.

Considerando a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para realização da presente contratação.

Considerando a CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrita no CNPJ 04.240.846/0001-50, com sede na Rua Barão do Rio Branco, Número 170, CEP 77.710-000, Pedro Afonso/TO, na condição de CONTRATANTE.

Considerando a pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS – ASSCAM, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.668.258/0001-63, com Sede Quadra 603 Norte, QI 17, AL 10, LT 09, Sem Número, Plano Diretor Norte, CEP 77.001-866, Palmas/TO, na condição de CONTRATADA.

Considerando os pareceres emitidos pelo controle interno e pela assessoria jurídica deste Poder Legislativo, os quais analisaram detalhadamente o caso em questão e concluíram pela viabilidade e legalidade da contratação por Inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Ambos os pareceres destacaram que a adoção dessa modalidade é plenamente possível, em razão da inviabilidade de competição, e está em conformidade com os princípios de economicidade, eficiência e legalidade que regem a administração pública, assegurando a regularidade do procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 para realização de inscrições de vereadores da Câmara Municipal de Pedro Afonso no 1º encontro de vereadores e servidores de Câmaras Municipais do Estado do Tocantins, que ocorrerá nos dias 27 e 28 de março de 2025, organizado pela ASSCAM.

Art. 2º - RATIFICO em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da assessoria jurídica e de controle interno, e no uso de minhas atribuições legais e de acordo com o que determina o inciso VIII e Parágrafo Único do art. 72 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, APROVO E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA, nos valores e quantidades constados nos autos do processo.

Art. 3º - ADJUDICAR E HOMOLOGAR em favor da pessoa jurídica de direito privado ASSOCIACAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.668.258/0001-63, pelo valor total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Art. 4º - PUBLICAÇÃO Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Pedro Afonso/TO, aos dias 21 de março de 2025.

Antônio Marcos Câmara Catabriga
Vereador Presidente